



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1151
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS - 2013/2016



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS torna-se público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para demonstração e avaliação de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2014. Tudo em atendimento ao disposto no parágrafo 9º da Lei Complementar 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada na Câmara Municipal de Sete Quedas, situada na Rua Osvaldo Cruz, nº 84, centro, Sete Quedas – MS, na data de 29 de Setembro de 2014 às 15:30 horas.

Sete Quedas – MS, 24 de Setembro de 2014.

José Gomes Goulart
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1151
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS - 2013/2016



ANEXO I do Projeto de Lei Complementar nº 004/2014

TAXAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ABATE POR ESPÉCIE	FATORES MULTIPLICADOS DA UFERMS
Bovino	0,08 UFERMS, por animal
Suíno, ovino, caprino	0,03 UFERMS por animal
Aves e coelhos	0,01 UFERMS por animal
Pescados	0,03 UFERMS por tonelada
Embutidos	5,00 UFERMS por tonelada
Fatiamento	5,00 UFERMS por tonelada
Ovos	2,00 UFERMS por 500 dúzias
Mel de Abelhas e Derivados	0,01 UFERMS por litro
Derivados do leite	0,02 UFERMS por 20 quilos
Leite	Isento ou 0,001 UFERMS por litro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1151
EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS - 2013/2016



ANEXO II do Projeto de Lei Complementar nº 004/2014

TAXAS PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL

DESCRIÇÃO DA TAXA	FATORES MULTIPLICADOS DA UFERMS
1. Análise e aprovação de projeto e operacionalização de estabelecimento destinado à industrialização de produtos ou subprodutos de origem animal.	18 (dezoito)
2. Instalação do Serviço de Inspeção Sanitária no estabelecimento a que se refere o item 1.	15 (quinze)
3. Aprovação e registro de rótulos e dados técnico/informativos de produtos ou subprodutos industrializados pelo estabelecimento a que se referem os itens 1.	04 (quatro)